



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.385/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.121/PMMA/2.012, aberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0042	1	139	3.3.90.39.00.00	R\$	021237
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar Estadual	Projeto	Aditivo ao Transporte Escolar Estadual - Nota de Empenho nº. 2012NE00553/ SEDUC-RO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00	Convênio do Estado - Educação
Total							99.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de março de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209